



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 16361104/2020-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

**Processo: 08240.000847/2019-91**

**Assunto: Auto de Infração nº 1322\_00013\_2019**

**Interessado: DEHANNA DEL VALLE MATOS NUNEZ**

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 14 de janeiro de 2019 em desfavor de DEHANNA DEL VALLE MATOS NUNEZ, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura (9576850).
2. Em 07/03/2019 foi prolatada a Decisão 10135895, publicada no site da Polícia Federal, conforme o link <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/amazonas/dehanna-del-valle-matos-nunez/view>.
3. Em 14/03/2019 foi recolhido o pagamento da multa aplicada pelo Auto de Infração nº 1246\_00013\_2019 (12374034).
4. Ocorre que mesmo com o pagamento da multa, de maneira inadvertida, foi prolatada Decisão mantendo a punição (10440120), razão pela qual, **CHAMO FEITO À ORDEM** para tornar sem efeito essa decisão e determinar o arquivamento do Auto de Infração nº 1322\_00013\_2019.
5. Publique-se esta decisão no site da PF, na forma do Decreto nº 9.199/2017 (art. 309, §7º).

**RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DELEMIG/AM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RAPOSO XAVIER LEITE, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/10/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16361104** e o código CRC **FC4DDCA0**.